

COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5136/2025-DESO, Datada de: 28/10/2025.**Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO****Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA - Contratação da ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) para prestação de serviços postais e venda de produtos para atendimento das necessidades da DESO.**

Página 1 de 2

Senhor Diretor,

Encaminhamos documentação, para CONTRATAÇÃO DA ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS para prestação de serviços postais e venda de produtos para atendimento das necessidades da DESO.

A referida contratação terá como base legal o Art.º 29, inciso XI da Lei 13.303/2016 e o Art.º 120, inciso XI do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Deso, considerando o disposto no Decreto-Lei nº 509/1969, que versa sobre a transformação do Departamento dos Correios e Telégrafos em empresa pública, o Art. 4º do Decreto nº 8.016/2013 – Estatuto Social da ECT. Quanto ao valor dos serviços a serem prestados na contratação os mesmos são fixados em tabelas, cujo os preços são definidos mediante Portaria do Ministério da Fazenda.

Base Legal:

*“Art. 29. É dispensável a licitação:**XI – nas contratações entre empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;”**“Art. 120. É dispensável a licitação:**XI – Nas contratações com outras empresas públicas ou sociedades de economia mista e suas respectivas subsidiárias, para aquisição ou alienação de bens e prestação ou obtenção de serviços, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado e que o objeto do contrato tenha relação com a atividade da contratada prevista em seu estatuto social;”*

O prazo proposto para a contratação será de 12 meses, contados da assinatura do contrato, tendo como valor estimado para o período a importância de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), considerando os valores atualmente praticados e prazo de vigência, sendo para tanto, esta contratação vinculada ao pacote “PLATINUM”, onde não há cobrança de cota mínima.

Ressaltamos que referente a minuta apresentada, em relação aos objeto a ser contratado, não temos nenhuma objeção ou observação adicional.



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 5136/2025-DESO, Datada de: 28/10/2025.

Unidade: GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO - DESO

Assunto: COMUNICAÇÃO INTERNA - Contratação da ECT (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS) para prestação de serviços postais e venda de produtos para atendimento das necessidades da DESO.

Página 2 de 2

Os serviços a serem utilizados pela Companhia, são utilizados para encaminhamento de correspondências e encomendas ordens de fornecimento/serviço, notificações, faturamentos e sanções, para fornecedores/prestadores de serviços, materiais para manutenção, entre outros, em todo o país.

Atenciosamente,

Tiago Sanas Alves Centurión
Gerência de Apoio Administrativo – GAAD
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

AUTORIZO,

Wladimir Alves Torres
Diretoria Administrativa
Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO